

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2016 – UNEMAT/COVEST

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA INGRESSO EM 2016/1

A REITORA da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO - SiSU 2016/1 - EDITAL Nº. 004/2015 – UNEMAT/COVEST**, publicado em 10 de dezembro de 2015.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO SiSU

DATA	EVENTO
11 a 14/01/2016	Período de Inscrições (etapa única) - Inscrições no site do SiSU http://sisu.mec.gov.br/
18/01/2016	Resultado da 1ª Chamada
22, 25 e 26/01/2016	Matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada
18 a 29/01/2016	Prazo para declaração de interesse em participar da lista de espera

1.1 DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES DE CHAMADAS SUCESSIVAS

EVENTO	DATA PROVÁVEL DE DIVULGAÇÃO	DATA DE MATRÍCULA
SEGUNDA CHAMADA Matrícula dos candidatos da Lista de Espera SiSU/UNEMAT (se houver)	04/02/2016	05 e 11/02/2016
TERCEIRA CHAMADA Matrícula dos candidatos da Lista de Espera SiSU/UNEMAT (se houver)	15/02/2016	16 e 17/02/2016
QUARTA CHAMADA Matrícula dos candidatos da Lista de Espera SiSU/UNEMAT (se houver)	19/02/2016	22 e 23/02/2016
PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS COMPLEMENTARES: Chamada Especial; Chamada Reopção e Novas Inscrições ENEM	25/02/2016	
QUINTA CHAMADA - 02/03/2016 <ul style="list-style-type: none"> • Chamada Especial • Chamada Reopção e Novas Inscrições ENEM Manifestação de Interesse Presencial (se houver)	02/03/2016	02, 03 e 04/03/2016
SEXTA CHAMADA Matrícula dos candidatos que manifestaram interesse presencial (se houver)	08/03/2016	09 e 10/03/2016
SÉTIMA CHAMADA Matrícula dos candidatos que manifestaram interesse presencial (se houver)	14/03/2016	15 e 16/03/2016

OITAVA CHAMADA		
Matrícula dos candidatos que manifestaram interesse presencial (se houver)	18/03/2016	21 e 22/03/2016
Início do período letivo 2016/1		22/02/2016
Início do período letivo 2016/1 – Curso de Bacharelado em Medicina		04/04/2016
Último prazo para convocação dos candidatos classificados		21/03/2016

2. Manter todas as demais disposições constantes do Edital n. 004/2015 – COVEST, publicado em 10 de dezembro de 2015.

Cáceres/MT, 07 de janeiro de 2016.

Profª. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat



EDITAL Nº. 004/2015 – UNEMAT/COVEST

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA INGRESSO EM 2016/1

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n. 21, de 05 de Novembro de 2012 e Portaria n. 2939/2015 – Reitoria, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presencial oferecidos pela UNEMAT, para ingresso no semestre 2016/1, utilizará as notas do ENEM 2015, conforme Termo de Adesão assinado junto ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), gerenciado pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para matrícula no período letivo acadêmico de 2016/1, a UNEMAT oferecerá **2340 (Duas mil trezentos e quarenta) vagas**, sendo que o candidato poderá concorrer em uma das categorias descritas abaixo:

- Ampla Concorrência:** 40% (quarenta por cento) do total das vagas;
- Ação Afirmativa (PIIER):** 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas são destinadas para estudantes que se enquadrarem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial - PIIER (auto declarados negros ou pardos);
- Ação Afirmativa (Escola Pública):** 35% (trinta e cinco por cento) do total das vagas são destinadas para estudantes que comprovarem que cursaram, integralmente, o ensino fundamental e médio em escolas públicas.

1.2 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2015.

1.3 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNEMAT deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição no SiSU, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

1.3.1 O referido Termo de Adesão conterá as seguintes informações: os cursos, turnos, Campus, número de vagas, os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UNEMAT para cada uma das provas do ENEM, as ações afirmativas e os documentos necessários para a realização da matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Agronomia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Engenharia Florestal	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Direito	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTO ARAGUAIA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Letras	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Ciência da Computação	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Jornalismo	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEPUTADO RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Matemática	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Ciência da Computação	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Direito	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Letras	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em Pedagogia	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em História	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em Geografia	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em Matemática	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Direito	10	14	16	40	Matutino	Semestral
Bacharelado em Ciências Contábeis	10	14	16	40	Matutino	Semestral
Bacharelado em Agronomia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Enfermagem	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Ciência da Computação	10	14	16	40	Matutino	Semestral
Licenciatura em Educação Física	10	14	16	40	Matutino	Semestral
Bacharelado em Medicina	08	10	12	30	Integral	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES - DIAMANTINO

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado em Administração	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Direito	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Enfermagem	10	14	16	40	Integral	Semestral
Licenciatura em Educação Física	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Pedagogia	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Administração	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado em Administração	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Agronomia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Ciências Contábeis	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Ciências Biológicas	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Turismo	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Agronomia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Engenharia Civil	10	14	16	40	Integral	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Letras	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Zootecnia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Direito	10	14	16	40	Noturno	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Letras	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em Matemática	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Licenciatura em Pedagogia	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Administração	12	18	20	50	Noturno	Semestral
Bacharelado em Ciências Contábeis	12	18	20	50	Matutino	Semestral
Bacharelado em Ciências Econômicas	12	18	20	50	Matutino	Semestral
Bacharelado em Engenharia Civil	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Engenharia Elétrica	10	14	16	40	Integral	Semestral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Licenciatura em Letras	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Agronomia	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Ciências Contábeis	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Administração	10	14	16	40	Matutino	Semestral
Bacharelado em Administração	10	14	16	40	Noturno	Semestral
Bacharelado em Enfermagem	10	14	16	40	Integral	Semestral
Bacharelado em Engenharia Civil	10	14	16	40	Integral	Semestral

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 Em consonância com a Resolução n. 017/2013 – CONEPE (Anexo III), dos 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT, 40% (quarenta por cento) serão destinadas para ampla concorrência, 25% (vinte e cinco por cento) serão para estudantes que se enquadrem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% (trinta e cinco por cento) serão destinadas a estudantes de escolas públicas.

3.2 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas no subitem 3.1 deste edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

3.3 Todos os candidatos, independente de sua opção às vagas do PIIER e escola pública, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

3.4 As vagas oferecidas ao PIIER e à escola pública serão preenchidas pelos optantes da respectiva modalidade que não obtiverem aprovação no limite das vagas ofertadas para os candidatos de ampla concorrência.

3.5 No caso de haver vagas não preenchidas na modalidade e, inexistir número suficiente de classificados para preenchê-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais modalidades, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade (prevista na Resolução n. 017/2013) no momento da distribuição das vagas.

3.6 Quando for realizada a divisão das vagas não preenchidas em uma das modalidades, para as demais, respeitada a proporcionalidade, as vagas que tiverem números decimais estes deverão ser arredondados para preenchimento de uma vaga inteira na categoria que tiver a menor porcentagem de vagas do total.

3.7 A UNEMAT reserva-se o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga, obedecendo à ordem de classificação.

3.8 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato optante pelo PIIER e escola pública que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

3.9 – PIIER: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL (para candidatos auto declarados negros ou pardos)

3.9.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER, o candidato deverá optar por esta modalidade no ato da inscrição no SiSU e apresentar, no ato da matrícula, a documentação comprobatória exigida no subitem 8.6.3 deste edital.

3.9.2 Serão considerados negros - para efeitos da Resolução nº. 200/2004 – CONEPE (Anexo II) - os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.9.3 As vagas previstas no subitem 3.9.1 serão preenchidas pelos optantes da respectiva modalidade que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

3.10 – ESCOLA PÚBLICA

3.10.1 Para concorrer a 35% das vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá optar por esta modalidade no ato da inscrição no SiSU e apresentar, no ato da matrícula, a documentação comprobatória exigida no subitem 8.6.4 deste edital.

3.10.2 Será considerado estudante de escola pública - para efeitos da Resolução nº 017/2013 – CONEPE (Anexo III) - o candidato que comprovar que cursou integralmente o ensino fundamental e médio em escola pública.

3.10.3 Para aplicação do disposto no subitem anterior, o conceito de escola pública se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.10.4 Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata o subitem 3.10.2 os estudantes que tenham cursado o ensino fundamental e médio em escolas particulares, mesmo que com bolsa de estudo.

3.10.5 As vagas previstas no subitem 3.10.1 deste edital serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

4. DOS PESOS E NOTAS MÍNIMAS

4.1 Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UNEMAT para cada uma das provas do ENEM, relativas a cada curso, constam no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes no SiSU será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União e que poderá ser acessado também no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.2 O cronograma de atividades contendo a data das convocações e das matrículas, será publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

6. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SiSU

6.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao Processo Seletivo SiSU 1º/2016 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

6.2 Para constar da lista de espera de que trata o subitem 6.1, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

6.3 Encerradas as matrículas da chamada do SiSU, os candidatos que constarem na lista de espera fornecida pelo SiSU serão classificados pela UNEMAT na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por Campus, Curso, Turno e Ações Afirmativas.

6.4 A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo I deste edital, para cada uma das áreas de conhecimento.

6.5 O candidato convocado na sua primeira opção de vaga não participará das chamadas subsequentes referentes ao respectivo processo seletivo, independentemente de ter efetuado a matrícula na instituição.

6.6 Para cada regime de ação afirmativa, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas ociosas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- I. as vagas ociosas do regime de reserva de vagas para negros ou pardos, serão preenchidas por candidatos da reserva de vaga para candidatos oriundos de escolas públicas, obedecendo à ordem de classificação, ou vice-versa;
- II. ainda havendo vagas não ocupadas nos regimes de ação afirmativa, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados da ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

7. DAS VAGAS NÃO OCUPADAS

7.1 As vagas eventualmente não ocupadas após a chamada do SiSU/MEC e as constantes da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU à UNEMAT, serão preenchidas por meio de **Chamada Especial – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL**.

7.2 A Chamada Especial será realizada ao final da 4ª (quarta) chamada, conforme cronograma de atividades a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e seu resultado será utilizado para as convocações subsequentes caso ocorram, até data limite de convocação estabelecida pelo calendário acadêmico.

7.3 O candidato que tenha interesse em permanecer na lista de espera da UNEMAT deverá comparecer à Chamada Especial para manifestar interesse presencialmente, nas datas, locais e horários a serem estabelecidos em edital complementar, divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

7.4 O candidato que não comparecer à Chamada Especial para manifestar interesse presencialmente, **será retirado da lista de espera e perderá o direito à vaga**.

7.5 Para os cursos que, ao final da 4ª (quarta) chamada **não houver candidatos classificados** a serem convocados, será realizado, para ocupação das vagas, processo de seleção com **manifestação de interesse presencial por meio da Chamada Reopção e Novas Inscrições ENEM** para candidatos que tenham realizado ENEM nos anos de 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011, o qual será divulgado por meio de edital complementar.

7.6 As normas dos editais complementares de que trata o item 7 deste edital serão publicados no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos.

8. DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados seguirão o cronograma definido pelo SiSU.

8.2 As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico do *Campus* onde o curso é vinculado, no horário normal de expediente da respectiva Supervisão, conforme descrito no Anexo VII deste edital, pessoalmente ou mediante procuração particular acompanhada da documentação exigida.

8.3 No ato da matrícula o candidato ou seu procurador deverá assinar declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior.

8.4 No ato da matrícula, a UNEMAT exigirá do candidato a comprovação de todos os documentos, e o mesmo deverá apresentá-los no período determinado. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado outro candidato para preencher a vaga obedecendo à ordem de classificação.

8.5 As convocações para matrícula do presente edital serão realizadas até o dia 21/03/2016 (período de vinte e cinco dias letivos, contados da data de início do semestre letivo).

8.6. Dos Documentos Exigidos

8.6.1 O candidato aprovado deverá entregar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

8.6.2 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é condição indispensável para formalização da matrícula, a comprovação de escolaridade do Ensino Médio. Portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.

8.6.3 O candidato optante pelo **PIIER** deverá entregar os documentos elencados no subitem 8.6.1 e:

- a) Auto-declaração do grupo racial a que pertence (Anexo V);
- b) Formulário Sócioeconômico, devidamente preenchido (Anexo VI) e;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial; ou que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos, por meio de um dos documentos abaixo:

- 1) Comprovante de aluguel;
- 2) Comprovante de financiamento;
- 3) Declaração de residência cedida ou própria;
- 4) Comprovante de conta de água, luz ou telefone.

8.6.4 O candidato optante pela Escola Pública deverá entregar os documentos elencados no subitem 8.6.1 e como comprovação da escola pública deverá entregar:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública e;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

9. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

9.1 O período Letivo 2016/1 terá início no dia **22/02/2016**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade exclusiva do estudante o acompanhamento de editais complementares, a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2 É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016.

10.3 A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2016 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas ao Enem 2015, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU .

10.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2016, implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UNEMAT.

10.5 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

10.6 Os alunos dos cursos de Ciências Biológicas e Geografia terão, necessariamente, aulas de campo ou de laboratório em período diurno.

10.7 A UNEMAT se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os estudantes.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

11.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.3 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Tabela de Pesos e Notas Mínimas;
- b) Anexo II - Resolução nº. 200/04;
- c) Anexo III – Resolução nº. 017/2013;
- d) Anexo IV - Cursos oferecidos pela Unemat;
- e) Anexo V – Auto-Declaração;
- f) Anexo VI – Formulário Sócioeconômico.
- g) Anexo VII – Relação das SAAs.

Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2015.

Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat

ANEXO I

TABELA DE PESOS E NOTAS MÍNIMAS

CURSOS	PESO	NOTA MÍNIMA
Administração	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Agronomia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Arquitetura e Urbanismo	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Biológicas	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Contábeis	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciências Econômicas	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Ciência da Computação	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Comunicação Social	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Direito	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Educação Física	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01
Redação	3	0,01
Enfermagem	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia de Alimentos	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Civil	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Elétrica	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia Florestal	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Engenharia de Produção Agroindustrial	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Geografia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
História	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01

Redação	3	0,01
Letras	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1	0,01
Redação	3	0,01
Matemática	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4	0,01
Redação	3	0,01
Medicina	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Pedagogia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3	0,01
Redação	3	0,01
Turismo	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2	0,01
Redação	3	0,01
Zootecnia	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	0,01
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3	0,01
Redação	3	0,01

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº. 200/2004 – CONEPE

Alterada pela
Resolução nº
032/2007-CONEPE

Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria nº 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Art. 2º Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

- I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;
- II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;
- III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

Art. 3º Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

Art. 4º As vagas previstas no artigo 2º desta Resolução serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para os candidatos não-cotistas.
(NR)*

**Nova Redação dada pela Resolução nº 032/2007-CONEPE*

Art. 5º As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 2º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

Art. 6º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 3º.

Art. 7º O disposto no artigo 2º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 8º A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

I. Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

II. Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

III. Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

IV. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

V. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

VI. Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

VII. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

Art. 10 Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. Almir Arantes
Presidente do CONEPE

ANEXO III

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 – CONEPE

Alterada pela
Resolução nº 013/2014
Ad Referendum do CONEPE

Institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 1.ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil que, dentre os seus objetivos fundamentais, estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Art. 3º, inciso IV) e afirma o direito social a educação (Artigo 6º);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial mediante, dentre outros fatores, adoção de medidas, “implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros” (Art. 4º, inciso VII).

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010), que em seu documento final aponta “a presença das desigualdades raciais na Universidade brasileira e a necessidade de políticas de democratização do acesso e da permanência nesse nível de ensino que visem à sua superação”. (p. 66);

CONSIDERANDO ainda que para a CONAE, “as instituições educativas e os sistemas de ensino devem colaborar intensamente na democratização do acesso e das condições de permanência adequadas aos/às estudantes no tocante à diversidade socioeconômica, etnicorracial, de gênero, cultural e de acessibilidade, de modo a efetivar o direito a uma aprendizagem significativa, garantindo maior inserção cidadã e profissional ao longo da vida.” (p.63);

CONSIDERANDO a adesão da UNEMAT ao SISU e a necessidade de adequações às novas formas de ingresso por meio das notas do ENEM;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para o ingresso no Ensino Superior.

Art. 2º. Dos 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT, 40% (quarenta por cento) para ampla concorrência, 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes que se enquadrem no

Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% (trinta e cinco por cento) será destinada a estudantes de escolas públicas.

~~Art. 3º. Para concorrer às vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá comprovar que concluiu o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública.~~

Art. 3º. Para concorrer às vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá comprovar que cursou, integralmente, o ensino fundamental e médio em escola pública. [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

~~§1º. Os alunos que estudaram em escola privada com bolsa são impedidos de concorrer às vagas para estudantes de escola pública.~~

§1º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado o ensino fundamental e médio em escolas particulares mesmo que com bolsa de estudo. [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

§2º. No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato que desejar concorrer às vagas específicas para estudantes de escolas públicas deverá fazer a opção no formulário de inscrição, destinada para esse fim.

§3º. Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados em qualquer dos casos previstos no art. 2º, em uma classificação geral – ampla concorrência – conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

§4º. As vagas previstas para alunos de escolas públicas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os optantes da respectiva categoria, e que não alcançarem nota suficiente para ingressar nas vagas de ampla concorrência.

~~Art. 4º. Na distribuição das vagas existentes na seleção de entrada da UNEMAT, conforme porcentagem prevista no art. 1º, os números decimais deverão ser arredondados para complementar uma vaga inteira para a categoria com a menor porcentagem do total de vagas, ficando as vagas assim distribuídas:~~

Art. 4º. Na distribuição das vagas existentes na seleção de entrada da UNEMAT, conforme porcentagem prevista no art. 2º, os números decimais deverão ser arredondados para complementar uma vaga inteira para a categoria com a menor porcentagem do total de vagas, ficando as vagas assim distribuídas: [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

I – no vestibular com total de 30 (trinta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 8 (oito) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;
- b) 10 (dez) vagas para estudantes de escolas públicas;
- c) 12 (doze) vagas para ampla concorrência.

II – no vestibular com total de 40 (quarenta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;
- b) 14 (quatorze) vagas para estudantes de escolas públicas;
- c) 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência.

III – no vestibular com total de 50 (cinquenta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 13 (treze) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;
- b) 17 (dezessete) vagas para estudantes de escolas públicas;
- c) 20 (vinte) vagas para ampla concorrência.

~~Parágrafo Único: Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no caput.~~ (Alteração pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

§1º. Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no *caput*. (Alteração pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

§2º. A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT. (Inclusão pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

§3º. A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. (Inclusão pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

~~Art. 5º. No caso de haverem vagas não preenchidas em uma das categorias previstas no art. 1º e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 1º, no momento da distribuição das vagas.~~

Art. 5º. No caso de haverem vagas não preenchidas em uma das categorias previstas no art. 2º e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 2º, no momento da distribuição das vagas. (Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

Parágrafo Único: Quando for realizada a divisão das vagas não preenchidas em uma das categorias, para as demais, respeitada proporcionalidade, as vagas que tiverem números decimais deverão ser arredondados para preenchimento de uma vaga inteira na categoria que tiver a menor porcentagem de vagas do total.

Art. 6º. A distribuição das vagas ociosas será publicada em edital específico, com regras próprias, respeitando a proporcionalidade na distribuição das vagas, conforme previsão do art. 4º e do art. 5º.

Art. 7º. Será instituída pelo CONEPE uma Comissão composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) PTES e 1 (um) aluno para elaborar uma proposta de acompanhamento dos alunos beneficiados com as ações afirmativas com mandato de 2 (dois) anos, prorrogados por igual tempo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 12 de junho de 2013.

Prof. Me. Adriano Aparecido Silva
Presidente do CONEPE

ANEXO IV

CURSOS OFERECIDOS

ADMINISTRAÇÃO

Possibilita a formação profissional na área de Administração (Bacharelado), com capacidade de compreender o meio social, político, econômico e cultural em que se encontra inserido, bem como a formação técnica e científica que o habilite a conhecer e intervir no campo da administração das organizações, através do desenvolvimento de um conjunto de habilidades e de conhecimentos específicos desta prática profissional, em consonância com as mudanças mundiais, nacionais e locais.

Habilitação: Bacharel em Administração.

Campi: Diamantino, Juara, Nova Mutum e Sinop.

Período: Noturno

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

ADMINISTRAÇÃO

A carreira de Administração apresenta uma peculiaridade em relação às demais profissões: assim como as relações econômicas, ela é dinâmica. Constantemente agrega novos campos de atuação ao seu escopo, o que dá maior flexibilidade ao currículo. Assim, todo profissional em Administração recebe uma formação básica e uma complementação específica, garantindo-lhe uma visão global e uma ênfase em um campo particular que no caso é sobre a administração voltada ao agronegócio com suas peculiaridades voltadas a área rural.

Essa característica permite ao Administrador ter mais de uma habilitação com curtos programas de educação continuada ou a especialização em uma única área.

Ela é também, para a realidade das empresas hoje, o aspecto básico de um bom profissional: a visão global aliada ao conhecimento médio de alguns campos (o generalista), embora sempre haja espaço para o profissional de conhecimento aprofundado em uma única área (o especialista).

Em complementação, essa característica em absoluta consonância com a realidade das relações econômicas, pressupõe que o perfil do Administrador de hoje seja o de um profissional não acabado, isto é, o do constante aperfeiçoamento e atualização.

Outros traços individuais, como criatividade, poder de convencimento e coesão, capacidade de resistência a pressões e até intuição são elencados por algumas correntes de pensamento como atributos de um perfil ideal.

Campus: Tangará da Serra

Período: Matutino e Noturno.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

AGRONOMIA

O profissional agrônomo/engenheiro agrônomo estará apto a equacionar e solucionar problemas característicos da atividade rural e dos sistemas de produção agrícola, visando a sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Áreas de atuação do Engenheiro Agrônomo: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos e práticas de produções agrícolas e animal, uso e manejo dos solos; realização de atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão nas áreas da agronomia; planejamento e desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos naturais renováveis, utilizando os conhecimentos das ciências sociais aplicados à Agronomia, visando a organização e o bem-estar das populações urbano-rurais.

Habilitação: Bacharel em Agronomia.

Campi: Cáceres, Nova Mutum, Nova Xavantina e Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ARQUITETURA E URBANISMO

O curso forma o arquiteto e urbanista. Este profissional investiga, cria, projeta e executa obras arquitetônicas e urbanísticas respeitando e valorizando o meio inserido. Participa do planejamento do espaço e atua na restauração e preservação do patrimônio histórico e arquitetônico.

Exerce a sua profissão em empresas públicas (prefeitura, autarquias, órgão federais e estaduais) e empresas privadas (construtoras, escritórios, consultorias), podendo ainda qualificar-se como profissional autônomo (escritório de prestação de serviços). Além destas funções, poderá atuar ainda na concepção, criação, projeto do objeto e programação visual, atividades docentes e de pesquisa, cenografia, fotografia, paisagismo, decoração e consultoria.

As qualidades pessoais necessárias para o desempenho dessa profissão convergem para a ética profissional, capacitação técnica, humana e artística diante e em resposta a diversas realidades sócio-econômico-culturais da

sociedade em que atua. E, acima de tudo, haverá de comprometer-se com a permanente melhoria do nível de qualidade de vida.

Habilitação: Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso de Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico e científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos a participação em diversos projetos com ou sem bolsa de IC, tornando-os capaz de praticar ciência ainda na graduação, ter compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Habilitação: Licenciado em Ciências Biológicas.

Campi: Nova Xavantina.

Período: Noturno com atividades acadêmicas aos sábados.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O curso está ligado ao Programa de Ciências Agro-ambientais, com enfoque agroecológico, e filosofia voltada à proteção ambiental e promoção do desenvolvimento rural baseado no paradigma de sustentabilidade sócio-econômico-ambiental. Possui metodologia de ensino diferenciada baseada na práxis da inter-relação entre os conhecimentos das diferentes disciplinas.

O curso de Ciências Biológicas objetiva instrumentalizar habilidades relacionadas a valores teórico-práticos, através da formação didático-pedagógico-científica, em atividades teóricas, práticas e de campo. Oportuniza, aos acadêmicos, compromisso e postura ética envolvendo as questões educacionais e sócio-ambientais, tornando-os sujeitos participativos e agentes transformadores da realidade, baseando suas condutas nos referenciais legais da Profissão de Biólogo.

Campo de atuação: atividades de docência no ensino fundamental, médio e superior. Pesquisa científica nas diversas áreas das Ciências Biológicas e/ou a ela ligadas. Consultoria a instituições privadas ou públicas. Realização de perícias. Emissão e assinatura de laudos técnicos e pareceres.

Habilitação: Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas.

Campus: Alta Floresta. Período noturno, com aulas de campo realizadas nos finais de semana e estágios de bacharelado no período diurno.

Campus: Cáceres. Aulas teóricas – período noturno. Estágio e outras atividades – período vespertino.

Campus: Tangará da Serra. Período Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O curso de Ciências Contábeis busca preparar os acadêmicos para uma atividade profissional, que tem por finalidades: o registro dos fatos contábeis, os atos de planejamento e controle do patrimônio das organizações, e a pesquisa para o desenvolvimento da Ciência Contábil, bem como atuação na docência do Magistério Superior. Dessa forma, o curso tem como objetivo viabilizar a formação de profissionais Bacharéis em Contabilidade com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso analítico e crítico, em consonância com os valores éticos, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Contabilidade Geral, Gerencial, Pública e Social. Vale ressaltar que o curso aponta para formação de profissionais dotados de um cabedal de conhecimentos que os capacitem para uma efetiva atuação num ambiente econômico globalizado, tornando-se profissionais facilitadores dos negócios empresariais, cujas principais competências sejam:

1. Executar com eficiência e eficácia a questão relacionada ao patrimônio aziendale das organizações públicas e particulares;
2. Elaborar informações qualitativas e quantitativas relacionadas aos aspectos contábeis, financeiros das organizações, bem como de sua análise;
3. Planejar, executar e controlar o orçamento das organizações públicas e privadas;
4. Realizar auditoria interna e independente, perícia contábil, assessoria e consultoria nas organizações públicas e privadas;
5. Atitude investigativa que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento;
6. Visão crítica de seu potencial de desempenho, para ajustar-se com competência, às novas demandas geradas pelo progresso científico e tecnológico, e às exigências conjunturais em permanente mutação e evolução;

7. Formação ético-profissional.

Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

Campi: Cáceres e Sinop, no período matutino.

Campi: Nova Mutum e Tangará da Serra no período noturno.

Duração do Curso: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Formação de Bacharéis comprometidos com as transformações sociais, que, a partir do domínio das Ciências Econômicas, sejam capazes de interferir no processo de desenvolvimento sócio-econômico através da utilização racional dos recursos disponíveis e do zelo por uma distribuição mais justa de renda.

MISSÃO: Formar profissionais atuantes, competentes e eficientes no desempenho de suas atividades, comprometidos com as transformações sociais a partir da interferência no processo de desenvolvimento sócio-econômico regional, de forma a melhorar a qualidade de vida da coletividade.

Habilitação: Bacharel em Ciências Econômicas.

Campus: Sinop.

Período: Matutino.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo, 12 (doze) semestres.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O curso de Ciência da Computação visa a preparar o profissional com formação conceitual e teórica sólida em diferentes áreas da computação e em áreas afins. Essa formação deve estar aliada à formação prática, através do desenvolvimento de projetos e da utilização de diferentes tipos de ferramentas computacionais.

Desta forma, o objetivo do curso de Bacharelado em Ciência da Computação é formar o profissional que pense por si próprio que possa adaptar-se a diferentes situações e que consiga superar os problemas da área de computação com competência, criatividade, senso crítico e ética.

O currículo visa trabalhar conhecimento e base necessária para se engajar e orientar-se com facilidade nas diferentes áreas de aplicação em que irá trabalhar. Isto é, garantir o conhecimento, prática e maturidade para atuarem nos diferentes domínios da computação e em áreas diversas, através de metodologias e técnicas destinadas a modelar, analisar e resolver problemas da área de computação.

Campo de atuação: O egresso do curso deve estar preparado para seguir os diferentes caminhos disponíveis para profissionais da área de computação, dentre os quais se destacam:

- atuação em carreira acadêmica;
- atuação em empresas da área de informática;
- pesquisa;
- e atuação como empreendedores na área.

Habilitação: Bacharel em Ciência da Computação.

Campus: Alto Araguaia e Barra do Bugres - Período: Noturno.

Campus: Cáceres – Período Matutino.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

DIREITO

O curso de Direito oferece formação humanística, e profissionalmente, habilita o bacharel para exercer atividades ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico.

O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia, muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Aí estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, o curso jurídico é voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática de seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Campus: Cáceres.

Aulas teóricas – período matutino. Estágio e outras atividades – período vespertino.

Campi: Alta Floresta, Barra do Bugres, Diamantino e Pontes e Lacerda.

Aulas teóricas – período noturno. Estágios no período diurno.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

EDUCAÇÃO FÍSICA

O curso de Educação Física tem como principal objetivo, graduar profissionais com sólida formação cultural, pedagógica e técnico-científica, preparados/as para intervir pedagogicamente no campo das manifestações da cultura corporal, no âmbito escolar e nos demais campos de intervenção da educação física: a saúde, o treinamento esportivo e o lazer, tendo como pressuposto o reconhecimento das dimensões política, social e ética do seu fazer pedagógico. A partir do conhecimento específico da área, das suas particularidades, metodologias de ensino, o/a licenciado/a deve conhecer as inter-relações que se estabelecem entre as opções de concepções pedagógicas da Educação Física que permeiam esses elementos didáticos e suas consequências no processo de formação humana, na educação, na sociedade, no conhecimento, no trabalho e no lazer.

Habilitação: Licenciado em Educação Física.

Campi: Cáceres - Período Matutino. *Campi:* Diamantino - Período Noturno.

Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

ENFERMAGEM

O curso de Enfermagem tem por objetivo a formação acadêmica e profissional desenvolvendo competência teórico-técnico-científico-ético-político-social-educativa numa visão holística. Dessa forma o enfermeiro intervirá e contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, enfatizando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, terá como eixo norteador, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as políticas regionais e nacionais. Irá capacitá-lo ainda, para ser crítico, reflexivo, transformador da realidade. Trabalhando em equipe multidisciplinar primando pelo direito à cidadania e a sua constante capacitação.

Habilitação: Bacharel em Enfermagem.

Campi: Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O curso está ligado a Faculdade de Ciências Exatas, é uma área de conhecimento específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação, potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública.

A Engenharia de Alimentos é um curso de caráter multidisciplinar. Abrange diversas áreas do conhecimento humano, mas especialmente duas: Ciências Exatas e Ciências Biológicas. Esse caráter multidisciplinar da profissão é consequência do tipo de informações necessárias para o domínio da tecnologia de processamento dos alimentos.

O Engenheiro de Alimentos atua dentro dos seguintes segmentos: Indústria de Produtos Alimentícios; Indústria de Insumos para Processos e Produtos (matérias-primas, equipamentos, embalagens, aditivos); Empresas de Serviços; Órgãos e Instituições Públicas.

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Alimentos.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA CIVIL

O curso de Engenharia Civil tem por objetivo formar o profissional comprometido com as questões sociais, habilitá-lo para planejar, projetar, construir, trabalhar em equipe, supervisionar e controlar nas áreas de habitação saneamento, transporte e urbanização em consonância com o contexto atual da ciência e tecnologia.

A área de atuação: atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; barragens; drenagens; pontes; seus serviços afins e correlatos:

As competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo (a) futuro(a) engenheiro(a) civil até o final do curso serão:

a) aplicar conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia; b) projetar, experimentar e interpretar resultados; c) planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; d) identificar, formular e resolver problemas de engenharia; e) desenvolver e\ou utilizar novas ferramentas e técnicas; f) comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; g) atuar em equipes multidisciplinares; h) compreender e desenvolver as atividades e responsabilidades profissionais baseados nos princípios da ética; i) avaliar criticamente o impacto das atividades da engenharia frente aos múltiplos aspectos da sociedade; j) avaliar a viabilidade econômica dos projetos de engenharia e l) assumir a postura de constante busca de atualização profissional.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Civil.

Campi: Nova Xavantina, Sinop, Tangará da Serra.

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo de 10 (dez) semestres e máximo de 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Preparar um profissional capaz de planejar, projetar, executar, dirigir, supervisionar e avaliar atividades que envolvem direta ou indiretamente o processamento da energia elétrica e/ou da informação, através de forte embasamento científico e tecnológico, visão crítica das questões ambientais, políticas, econômica, éticas e sociais do país, além de atitude empreendedora para ajudar a avaliar situações de risco e oportunidades de mercado e uma cultura de aprendizagem contínua.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Elétrica

Campus: Sinop

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA FLORESTAL

O bacharel em Engenharia Florestal estará apto ao cumprimento de funções gerais de propriedades rurais, com especial ênfase à proposta de solução de questões referentes à exploração de recursos vegetais, sejam de florestas nativas, ou de exploração eco-agro-florestais.

Áreas de Atuação profissional do Engenheiro Florestal:

- Silvicultura: suprimento de madeira e de outros produtos da floresta para os setores da construção civil e de indústrias madeireiras, de papel e celulose, siderúrgicas e químicas.
- Ecologia aplicada: refere-se ao uso racional dos recursos naturais renováveis, incluindo manejo de áreas silvestres, conservação e estudo de ecossistemas, manutenção de florestas de produção, administração de Parques Nacionais e Reservas, manejo de fauna silvestre, manejo de bacias hidrográficas e extensão florestal à comunidade.
- Ciência e Tecnologia da Madeira: aprimoramento da utilização racional dos produtos provenientes das florestas naturais e implantadas.

Habilitação: Bacharel em Engenharia Florestal.

Campus: Alta Floresta.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL

Formar e capacitar o profissional com o perfil de compreender todos os estágios do agribusiness, enfatizando a vocação agroindustrial de nosso Estado; intervir desde o fornecimento de insumos necessários à produção agrícola até a evolução do consumo final, enfatizando o planejamento agroindustrial desde sua industrialização, comercialização e distribuição. Habilitar o profissional com formação básica em engenharia, e formação específica de engenharia de produção com ênfase profissional a área agroindustrial.

O profissional estará apto a trabalhar nos campos tecnológicos, poderá também qualificar-se na criação, elaboração e execução de projetos agroindustriais; consultorias e pesquisa de novos produtos em fábricas ou empresas de máquinas e implementos agrícolas.

Campo de Atuação: O Engenheiro de Produção Agroindustrial estará capacitado para atuar como autônomo, em empresas públicas, órgãos de caráter público ou privado na área de planejamento agroindustrial, ensino e pesquisa técnica ou superior, processamento e técnicas de armazenamento de produtos agrícolas.

Estará capacitado para desenvolver técnicas de inovações de redes de produção, podendo também trabalhar em cooperativas e instituições financeiras e de consultorias de administração e planejamento da produção agropecuária.

Habilitação: Bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial.

Campus: Barra do Bugres.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo, 15 (quinze) semestres.

GEOGRAFIA

O curso de Geografia tem por objetivo habilitar professores para desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às escolas de Ensino Fundamental e Médio, formando profissionais dotados de conhecimento técnico-científico sobre a ciência geográfica, capazes de pensar e implementar projetos político-pedagógicos comprometidos com a (re)construção do conhecimento e consolidação de ordem política, econômica, social e cultural, quanto em outras dimensões do trabalho educacional, onde a formação profissional exige investigação e reflexão acerca de aspectos políticos e culturais da ação educativa.

Habilitação: Licenciado em Geografia.

Campi: Cáceres

Período: Noturno, com aulas de campo realizadas preferencialmente nos finais de semana.

Duração do curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

HISTÓRIA

Formar um profissional de História que compreenda a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no seu cotidiano atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Considera-se como meta da sua formação científica e cultural que, ao longo do curso de História, o acadêmico em formação compreenda as principais

questões pertinentes ao processo de formação e atuação docente, visando o desenvolvimento de uma ação pedagógica voltada ao atendimento das necessidades de ensino e aprendizagem de História e das questões sociais, culturais e históricas postas pela sociedade atual. Ao mesmo tempo, é fundamental que o acadêmico aprenda a conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio histórico e sociocultural local, regional e nacional, bem como aspectos históricos e socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer forma de discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais.

Habilitação: Licenciado em História.

Campus: Cáceres.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

JORNALISMO

O curso de Jornalismo, objetiva formar o profissional com suficiente conhecimento prático e teórico, e sólida formação sócio-cultural e política. Devido às novas tecnologias e atuais transformações da dinâmica social, o campo de atuação do jornalista está em expansão: hoje ele pode atuar tanto nos veículos de comunicação, quanto em outras empresas ou no setor público, em atividades de assessoria de imprensa e comunicação. Também se abre um amplo leque de possibilidades para o desenvolvimento de projetos em terceiro setor ou empreendimentos próprios. Diante disso, ao fim de quatro anos, espera-se para este futuro profissional o seguinte perfil:

- Capacidade crítica de percepção dos fatos, base necessária para uma rigorosa apuração e elaboração da mensagem jornalística;
- Habilidade para traduzir jornalisticamente a multiplicidade de discursos, assim como fomentar a expressão dos diversos atores sociais;
- Capacidade de identificar as práticas e discursos que coloquem em risco o interesse público, como aqueles advindos de preconceito e da intolerância;
- Domínio da diversidade de linguagens próprias ao jornalismo, nos gêneros: informativo, analítico e opinativo, assim como nas diferentes mídias;
- Capacidade de mediar, para o público não especializado, a grande quantidade de informações que hoje circula nos meios de comunicação;
- Habilidade para desenvolver e gerenciar projetos de comunicação, públicos ou privados;
- Capacidade de atuação ética, em qualquer circunstância;
- Compromisso com a cidadania, assim como plena consciência comunitária e regional, relacionando-a com as demandas globais contemporâneas.

Habilitação: Bacharel em Jornalismo.

Campus: Alto Araguaia. Período: Noturno. Duração do Curso: Mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

LETRAS

O curso de Letras tem por objetivo formar profissionais com competência técnica pedagógica e linguística, interculturalmente preparados, para atuarem no ensino de língua materna, línguas estrangeiras e suas literaturas, capazes de refletir criticamente, com criatividade e inovação, sobre questões relacionadas aos estudos da linguagem. Com isso, o curso habilita para o domínio do uso da língua ou línguas que sejam objetos de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, permitindo que o profissional possa ainda atuar em áreas como secretariado, tradução, interpretação, crítica literária, revisão de texto, roteiro, assessoria cultural, entre outras possibilidades.

Campus: Alto Araguaia. Habilitações: 1. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

2. Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Campus: Cáceres: Habilitação Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Pontes e Lacerda. Habilitação: Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Sinop. Habilitação: Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Inglesa. Período: Noturno.

Campus: Tangará da Serra. Habilitações: 1. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Inglesa.

2. Línguas Portuguesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola. Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 8 (oito) e máximo 12 (doze) semestres.

MATEMÁTICA

O curso de Matemática tem por objetivo formar o profissional nos aspectos pedagógico, cultural, étnico, social e psicológico no contexto educacional, despertando-o para a necessidade de uma formação que não termine na graduação, mas que vislumbre a sua continuação em outros níveis, possibilitando o desenvolvimento de habilidades para integrar a Matemática a várias áreas do conhecimento para elaborar modelos, resolver problemas e interpretar dados.

Habilitação: Licenciado em Matemática.

Campi: Barra do Bugres, Cáceres e Sinop.

Período: Noturno.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

MEDICINA

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Medicina (2001) definem o seguinte perfil do Formando-Egresso/Profissional:

Em consonância com as DCN, o curso de Medicina da UNEMAT se propõe a formar um profissional competente, que contribua para a melhoria da saúde da população e do SUS, apto a desenvolver ações de promoção da saúde e assistência médica de qualidade, nas dimensões preventiva, curativa e de reabilitação, orientadas por princípios éticos e humanistas e pela noção de cuidado nas práticas de saúde que se apóiam na re-construção de intersubjetividades e na tecnologia. Além da competência técnica para o cuidado, com conhecimentos fundamentais nas áreas da Saúde Coletiva, Saúde do Adulto, do Idoso, da Mulher e da Criança, esse profissional deverá desenvolver habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe, capacidade crítica, raciocínio científico, compromisso com a vida e com a construção do sistema de saúde, no território onde se insere o curso.

Habilitação: Bacharel em Medicina

Campus: Cáceres

Período: Integral

Duração do Curso: no mínimo 12 (doze) semestres e no máximo 18 (dezoito) semestres.

PEDAGOGIA

As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstas conhecimentos pedagógicos.

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

Campi: Cáceres, Juara e Sinop.

Período: Noturno, com algumas atividades diurnas.

Duração do Curso: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) semestres.

TURISMO

O curso de Turismo tem por objetivo, além da formação profissional de terceiro grau, a efetivação de estudos em sua área de atuação, apoio aos órgãos públicos de turismo principalmente os municipais, através de mão-de-obra docente e discente; visa a conscientizar sobre a importância econômica e social da atividade ordenada de todos os tipos de turismo, bem como a valorização dos recursos e valores locais, ampliando a geração de empregos.

Campo de Atuação: formação nas áreas de Agenciamento, Eventos, Hotelaria, Lazer, Transportes, Alimentos e Bebidas, Planejamento Turístico Público e Privado, Promoção e Divulgação Artística, Recreação e Animação Turística Pública e Privada, Turismo Rural e Ecoturismo.

Habilitação: Bacharel em Turismo.

Campus: Nova Xavantina.

Período: Noturno.

Duração do curso: no mínimo 07 (sete) e no máximo 10 (dez) semestres.

ZOOTECNIA

O Zootecnista é um profissional de nível superior que trabalha tanto com animais domésticos de interesse econômico e seus produtos derivados, e com animais silvestres com potencial para criação em cativeiro, tendo como objetivo o aumento da produtividade animal que atenda aos interesses sociais e também aos preceitos de sustentabilidade.

Áreas de atuação do Zootecnista: planejamento, elaboração, execução, supervisão, análises e assessorias de projetos de produção de animais explorados economicamente, bem como nas áreas de melhoramento, nutrição, reprodução, instalações e manejo; preservação de animais silvestres; realização de análises, ensaios e pesquisas nas áreas da zootecnia; exposições oficiais de animais; conservação e transformação de derivados de origem animal.

Habilitação: Bacharel em Zootecnia.

Campus: de Pontes e Lacerda.

Período: Integral.

Duração do curso: no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) semestres.

ANEXO V

AUTO-DECLARAÇÃO

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2016/1

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me matricular no semestre 2016/1 na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, na vaga destinada ao sistema de cotas para estudantes negros ou pardos. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da Unemat, bem como, da Resolução n. 200/04 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/_____/2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os itens deste Formulário sob pena de não ser avaliado o Processo.

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: Residencial: () _____ Celular: () _____
Email: _____
A sua cor/raça é: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.
Etnia: _____

1.1 Ingressou na UNEMAT por algum programa de ação afirmativa ?

- () Sim
() Não

1.1.2 Qual o Programa ?

- () Educação do Campo
() PIIER – cotas para negros
() PROESI – cotas para indígenas

1.2 Possui alguma deficiência?

- () Sim
() Não

Se sim, qual é o tipo da deficiência: _____
Necessita de atendimento especial: _____

1.3 Você reside na cidade onde estuda ?

- () sim
() não

1.3.1 Se sim, como mora ?

- () Com a família (pais, cônjuge, filhos etc.)
() Individualmente, em residência mantida pela família.
() Individualmente, em residência mantida pelo aluno.
() Residência alugada com outras pessoas.
() Em pensionato/república
() Mora de favor
() Outra situação: Especifique: _____

1.3.2 Município de origem do/da estudante:

- () Município onde se localiza o *Campus* Universitário
() Outro município de Mato Grosso
() Município localizado em outro estado

1.4 (Se o endereço for o mesmo da família preencher somente uma vez)

Rua/Av: _____ N° _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____

Telefone: () _____

Filiação:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço da família

Rua _____ n° _____

Bairro _____ Município _____

CEP: _____ UF _____ Fones: () _____ e () _____

1.5 Estado civil do/a aluno/a

Indique a sua situação civil:

- () Solteiro/a sem filho/a(s)
- () Solteiro/a com filho/a(s)
- () Casado/a ou com companheiro/a sem filho/a(s)
- () Casado/a, ou com companheiro/a com filho/a(s)
- () Viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a ou separado/a sem filho/a(s)
- () Viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a ou separado/a com filho/a(s)

1.5.1 Caso seja viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a, ou separado/a com filho/a(s), ele/a(s) vive(m) com quem?

- () Com o candidato/a
- () Com o/a cônjuge ou companheiro/a
- () Com outra pessoa

1.5.2 Recebe pensão para manutenção do(s) filho(s)?

- () Sim.
- () Não

II - HISTÓRICO ESCOLAR E SITUAÇÃO DO/A ESTUDANTE

2.1 Ensino Fundamental:

- () Rural () Urbana
- () Escola Pública
- () Escola Particular com bolsa
- () Escola Particular sem Bolsa

2.2 Ensino Médio:

- () Rural () Urbana
- () Escola Pública
- () Escola Particular com bolsa
- () Escola Particular sem Bolsa

2.3 Frequentou cursinho pré-vestibular?

- () Não
- () Sim, com bolsa
- () Sim, sem bolsa

2.4 Curso na UNEMAT:

- () Horário Integral
- () Matutino
- () Vespertino
- () Noturno

Ano de ingresso na UNEMAT _____

Período/semestre que está cursando _____

2.5 Fez outro curso de nível superior?

- () Sim
- () Não

Qual? _____ Ano de conclusão: _____

Onde (Instituição de Ensino Superior): _____

2.5.1 Foi bolsista em alguma modalidade durante a graduação concluída ?

- sim
 não

Indique a agência:

CAPES CNPq FAPEMAT Outra. Qual: _____

III - SITUAÇÃO PROFISSIONAL E DE RENDA DO/A ESTUDANTE

3.1 Experiência de trabalho

- Nunca trabalhou
 Trabalho eventual
 Empregado/a com vínculo empregatício
 Empregado/a sem vínculo empregatício
 Desempregado/a
 Aposentado/afastado ou pensionista

3.2 Outras fontes de rendimento

- Não tem outras fontes de rendimento
 Recebe outro tipo de Bolsa na Unemat
 Faz estágio com remuneração
 Recebe pensão

3.3 Como se situa em relação à renda familiar?

- Depende da família para se manter
 Contribui para a renda familiar
 Não contribui para a renda familiar, mas se mantém (Independente financeiramente)
 Mantém sozinho/a as despesas de sua família (Único/a mantenedor/a)

3.4 Recebe auxílio financeiro para se manter?

- Não
 Sim

3.4.1 Qual o valor deste auxílio financeiro ?

- até R\$ 250,00
 de R\$ 250,01 a R\$ 500,00
 acima de R\$ 500,00 acima

3.5 Onde o/a estudante faz suas refeições diariamente?

- Domicílio
 Em restaurantes da cidade
 Outra situação. Qual? _____

IV – SITUAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Pais do estudante ou estudante casado ou com companheiro:

- casados
 separados
 pai falecido
 mãe falecida
 pai e mãe falecidos

4.2 O/A aluno/a vive com (grupo familiar):

- pais
- pai
- mãe
- Parentes ou pessoa da família

4.3 INFORMAÇÃO SOBRE O PAI: (mesmo que falecido ou aposentado)

Cidade onde reside: _____ Telefone: () _____ Idade: _____

Cor/raça: Branca Preta Parda Amarela Indígena.

Etnia: _____

4.3.1 Grau de Instrução do Pai:

- Sem instrução
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- pós-graduação

4.3.2 Situação de emprego do Pai

- Empregado
- Autônomo
- Aposentado
- Desempregado
- Pensionista
- Falecido

Profissão _____ Empresa _____

4.3.3 Renda mensal do Pai

- Até R\$ 788,00
- de R\$ 788,01 a R\$ 2.364,00
- de R\$ 2.364,01 a R\$ 3.940,00
- acima de R\$ 3.940,00

4.4 Se o pai é separado ou viúvo, tem companheira?

- Sim
- Não

4.4.1 Situação de emprego da Companheira

- Empregado
- Autônomo
- Aposentado
- Desempregado
- Pensionista

4.4.2 Renda mensal da companheira

- Até R\$ 788,00
- de R\$ 788,01 a R\$ 2.364,00
- de R\$ 2.364,01 a R\$ 3.940,00
- acima de R\$ 3.940,00

4.5 INFORMAÇÃO SOBRE A MÃE: (mesmo que falecida ou aposentada)

Cidade onde reside: _____ Telefone: () _____ Idade: _____

Cor/raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.

Etnia: _____

4.5.1 Grau de Instrução da Mãe:

- Sem instrução
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- pós-graduação

4.5.2 Situação de emprego da Mãe

- Empregada
- Autônoma
- Aposentada
- Desempregada
- Pensionista
- Falecida

4.5.3 Renda mensal da Mãe

- Até R\$ 788,00
- de R\$ 788,01 a R\$ 2.364,00
- de R\$ 2.364,01 a R\$ 3.940,00
- acima de R\$ 3.940,00

4.6 Se a MÃE é separada ou viúva, tem companheiro?

- Sim
- Não

4.6.1 Situação de emprego do Companheiro

- Empregado
- Autônomo
- Aposentado
- Desempregado
- Pensionista

4.6.2 Renda mensal do companheiro

- Até R\$ 788,00
- de R\$ 788,01 a R\$ 2.364,00
- de R\$ 2.364,01 a R\$ 3.940,00
- acima de R\$ 3.940,00

V - CASO VOCÊ SEJA CASADO(A) OU TENHA COMPANHEIRO(A):

Informação sobre o cônjuge:

Cidade onde reside _____ Idade _____

5.1 Escolaridade do cônjuge:

- Sem instrução
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo
- pós-graduação

5.2 Situação de emprego do cônjuge ou companheiro(a)

- Empregado(a)
- Autônomo(a)
- Aposentado(a)
- Desempregado(a)
- Pensionista

5.3 Renda mensal da companheira

- Até R\$ 788,00
- de R\$ 788,01 a R\$ 2.364,00
- de R\$ 2.364,01 a R\$ 3.940,00
- acima de R\$ 3.940,00

VI - BENS PERTENCENTES À FAMÍLIA

6.1 Como reside sua família

- Imóvel próprio quitado
- Imóvel em aquisição.
- Imóvel funcional pago com verba pública
- Imóvel alugado
- Imóvel cedido
- Invasão
- Outro - Especifique: _____

6.2 A família possui outros imóveis ALÉM da moradia?

- Sim
- Não

6.3 Que imóveis a família possui?

- Casa ou apartamento
- Chácara ou sítio
- Fazenda
- Terreno ou barracão
- Imóvel comercial/industrial

6.4 Possui veículo automotor? (família e/ou candidato(a))

- Sim
- Não

6.5 Que veículo?

- Carro
- Moto
- Carro e moto

6.6 Quantos veículos?

- 1
- 2
- 3 ou mais

6.7 Ano de fabricação do veículo

Veículos pertencentes à família

- () Até 2000
- () de 2001 a 2005
- () de 2006 a 2011
- () de 2012 em diante

6.8 Finalidade do uso do(s) veículo(s):

- () Passeio
- () Táxi
- () Trabalho
- () Outro. Qual? _____

6.9 Já fez parte de outros programas de bolsas da UNEMAT?

- () Sim
- () Não

Qual modalidade de bolsa?

Estou ciente de que as informações prestadas acima serão confirmadas pela Diretoria de Estágio e Ações Afirmativas da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado/a criminalmente por isso com a instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do/a estudante

ANEXO VII

SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO – SAA

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA:

- 07:30 às 11:30

- 13:30 às 17:30

CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ALTA FLORESTA	Clades Zimmermann	Perimetral Rogério Silva, 4930. Residencial Jardim Flamboyant. CEP: 78.580-000	(66) 3521-1464 (66) 3521-6904	saa.afl@unemat.br
ALTO ARAGUAIA	Marlon Borges dos Santos	Rua Santa Rita, 148, Centro. CEP: 78780-000	(66) 3481-1857 (66) 3481-2067	saa.aia@unemat.br
BARRA DO BUGRES	Emerson de Souza Mendonça	Rua A, s/n. Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
CÁCERES	Marilene Augusta Leite	Avenida São João, s/n. Cavallhada. CEP: 78.200-000	(65) 3221-0555 (65) 3221-0509	saa.cac@unemat.br
DIAMANTINO	Dulcilene Vieira de Barros	Rua Rui Barbosa, n. 535. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
JUARA	Elizeu Won Ancken da Silva	Rodovia Juara/Brasnorte, KM 02, s/n. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-2940 (66) 3556-3821	saa.juara@unemat.br
NOVA MUTUM	Ronnie Jefferson Fazollo	Av. das Arapongas, 1384N, Centro. CEP: 78.450-000	(65) 3371-2105 (65) 3371-2106	saa.mutum@unemat.br
NOVA XAVANTINA	Queila Cristina Alves Ribeiro	Av. Dr. Renato Figueiro Varela. Caixa Postal: 08. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-1224 (66) 3438-2240	saanxa@unemat.br
PONTES E LACERDA	Eliana Maria Quintino	BR 174, KM 277. Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114 (65) 3266-8100	saa.placerda@unemat.br
SINOP	Reginaldo Lopes Alencar	Avenida dos Ingás, n. 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511-2103 (66) 3511-2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Steffano Scarabottolo	Rodovia MT 358, KM 07, s/n. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-000	(65) 3311-4915 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br